

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, tendo em vista o que consta do processo **DOCFLOW nº 16475/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinado à realização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos seguintes termos:

Data da Abertura: 14/12/2015

Horário: 14h30min

Local: Sede do SEBRAE/TO

Endereço: Quadra 102 Norte, Av. LO-4 nº 01 Conj. 02 Palmas - TO

- 1.2** Não havendo expediente na data acima, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.

2. DO OBJETO

- 2.1** Registro de Preços para a contratação futura de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, sob demanda, para atender as necessidades do Sebrae/TO, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência constante nos Anexos I deste Edital.
- 2.2** Os quantitativos descritos neste Edital constituem mera previsão para 12 (doze) meses, não estando o SEBRAE/TO obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer complementações ou acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1** Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213, DE 18/05/2011, pelas Resoluções CDN n.º 166/2008 e CDN n.º 168/2008, bem como pelas condições previstas neste Edital e as normas reguladoras do objeto do presente certame.
- 3.2** **As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet do SEBRAE/TO www.sebrae.com.br/tocantins DEVERÃO enviar e-mail para o endereço cpl@to.sebrae.com.br com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**
- 3.3** **É facultada as licitantes a participação na licitação enviando seus envelopes "Documentação" e "Proposta", ambos devidamente lacrados, devidamente identificados e endereçá-los à Comissão Permanente de Licitação. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela Comissão se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e se entregues sem qualquer violação de seu conteúdo.**
- 3.4** **As licitantes que desejarem utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação deverão acondicionar os Envelopes "1" e "2", conforme item 6 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao SEBRAE-TO, 102 Norte,**

Av. LO-4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: NÃO ABRIR.

3.5 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos encaminhados em desacordo com o subitem anterior, principalmente no que se refere ao seu destinatário, que, conforme fora colocado, deverá ser a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, isso porque o recebimento de correspondências endereçadas ao SEBRAE/TO é feito por meio da Central de Processos e Documentação – CDIP, a qual está autorizada a abri-las, exceto aquelas endereçadas à CPL.

3.6 Integram este Edital:

- 3.2.1. Anexo I – Termo de Referência;**
- 3.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta;**
- 3.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- 3.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração ao Não Emprego a Menor;**
- 3.2.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;**
- 3.2.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;**
- 3.2.7. Anexo VII – Modelo de Simulação para Elaboração dos Preços Finais;**
- 3.2.8. Anexo VIII – Planilha dos Preços Médios.**

4. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/TO, por escrito aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do e-mail cpl@to.sebrae.com.br.

4.2 Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3 Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura desta licitação.

4.3.1 As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas;

4.3.2 Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria nele constante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. É vedada a participação na licitação de empresas que:

- 5.2.1** Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-dirigente ou ex-empregado do mesmo Sistema, estes até 06 (seis) meses da data de sua demissão;
- 5.2.2** Estejam em processo de falência ou recuperação;
- 5.2.3** Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;
- 5.2.4** Atuem em consórcio.

- 5.3 Poderão participar desta licitação empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital para fornecimento do objeto aqui licitado.
- 5.4 **É facultativo às licitantes utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação, isto é, os Envelopes “1” e “2”, conforme item 6 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao SEBRAE-TO, 102 Norte, Av. LO-4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: NÃO ABRIR.**
- 5.5 A licitante poderá fazer-se representar em todas as fases desta licitação.
- 5.6 Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar representante, conforme **item 7** deste Edital, que poderá intervir no procedimento licitatório e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.
- 5.7 O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do seu documento de identidade.
- 5.8 Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 5.9 O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do seu direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

6. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 6.1 A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a licitação, em 02 (dois) envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 049/2015

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

Razão Social do Proponente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 049/2015

- 6.2 **Os documentos referentes ao Credenciamento deverão também ser entregues no local, dia e horário fixados para o certame à Comissão Permanente de Licitação, não havendo necessidade de constarem em envelope próprio.**
- 6.3 É de total responsabilidade da licitante a apresentação dos envelopes na forma acima especificada, inclusive quanto ao conteúdo a ser apresentado, ficando estabelecido que qualquer inversão ou apresentação indevida implicará na desclassificação automática da licitante.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 Os documentos de CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados separadamente no momento do credenciamento, em uma das seguintes formas:
- 7.1.1 Por instrumento público de procuração;
 - 7.1.2 Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, de acordo com o subitem 7.2;
 - 7.1.3 Por Contrato Social, quando se tratar de representante legal.
- 7.2 A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, concedendo poderes para participar de licitações em geral, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária), para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 7.3 A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 7.4 Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 7.5 Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.
- 7.6 **Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope 2, a Pregoeira poderá devolver o envelope de habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos necessários, procedendo a novo lacramento.**
- 7.7 Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.
- 7.8 **As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Resolução CDN n.º 166/2008 e da Lei Complementar n.º 123/2008 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo III juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.**
- 7.9 Na ausência da Declaração, e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição, ou ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal presente na sessão.

8. DA PROPOSTA – ENVELOPE 1 (UM)

- 8.1 A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar detidamente as especificações do objeto, constantes no Anexo I, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e omissões que jamais poderão ser alegados para motivar eventuais pretensões de acréscimo de valores ou desistência.

- 8.2** A proposta de preços, sob pena de desclassificação, deverá, obrigatoriamente, indicar a marca/fabricante do produto ofertado, estar datada e assinada, ser redigida em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e, preferencialmente, de forma mecânica (digitada ou datilografada), em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como **seguir o MODELO DE PROPOSTA constante do Anexo II deste Edital.**
- 8.3** A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 8.4** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, desobrigação do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 8.5** A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, será considerado esse prazo.
- 8.6** Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do objeto, bem como de dificuldades técnicas não previstas. A Comissão poderá suprir erros materiais nas operações matemáticas de soma, subtração, divisão e/ou multiplicação contidas na proposta de preço, após conferência e constatação do(s) erro(s), desde que não acarrete quaisquer prejuízos aos demais interessados.
- 8.7** A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.
- 8.8** **Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.**
- 8.9** Não serão aceitas propostas via FAX, Internet e/ou outras formas similares.
- 8.10** Não serão aceitas reivindicações das proponentes, pleiteando qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura vierem a ser verificadas em sua proposta, ou pedido de desconsideração da mesma por razões semelhantes ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.11** Nos preços e tarifas dos serviços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas para a prestação dos serviços do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, parafiscais e comerciais contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços.
- 8.12** **Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de**

2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriunda de seu desenquadramento, com vista à celebração do futuro contrato.

- 8.13 A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2 (DOIS)

- 9.1 Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos (ENVELOPE “2”), que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada sua retirada ou substituição, exceto nos casos legalmente permitidos:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de firma individual.

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, se for o caso, inscrição do Ato Constitutivo, em se tratando de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.1.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.1.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) – CRF.

9.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social (INSS).

9.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais**.

9.1.2.5 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativa aos **Tributos Estaduais** e à **Dívida Ativa da União**.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.1 **Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.**

9.1.4 DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

9.1.4.1 Declaração atestando que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)

anos, conforme **MODELO DE DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES constante no Anexo III do presente Edital.**

- 9.2 Os documentos referentes aos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e Erro! Fonte de referência não encontrada. quando não apresentados em originais ou forem emitidos através da Internet, DEVERÃO ser apresentados através de cópias autenticadas.**
- 9.3 É vedada à Comissão Permanente de Licitação a realização de autenticações dos documentos ora apresentados no presente certame, de acordo com o Inciso V do Art. 7º da Lei 8.935/1994.**
- 9.4 Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.**
- 9.5** Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.
- 9.6** Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta *on-line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- 9.7 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de verificar a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentados na qualificação técnica.**
- 9.8** Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou da sede da licitante.
- 9.9 A Comissão não exigirá, na fase de habilitação, nova cópia de documentos que tenham sido necessários e devidamente apresentados no momento do credenciamento.**
- 9.10** Os documentos e/ou certidões, quando sujeitas ao prazo de validade, só serão aceitos quando ainda não expirado o respectivo prazo.
- 9.11 A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante, salvo o disposto no item 9.13.**
- 9.12** Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos para a habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, salvo o que dispõe o item 9.12.
- 9.13** Os documentos apresentados para “habilitação” ficarão anexados ao processo, sendo vedada a possibilidade posterior de retirada ou substituição.
- 9.14 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- a)** Caso vença o certame, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do julgamento da proposta, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, para regularização

da documentação.

b) A não apresentação de documentos comprobatórios da regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará na decadência do direito à contratação.

10. DO RECEBIMENTO DO “CREDENCIAMENTO”, DA “DOCUMENTAÇÃO” E DAS “PROPOSTAS”

- 10.1** Não serão aceitos pela Pregoeira ou pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer documentos encaminhados via fax ou e-mail ou, ainda, que cheguem após o horário estabelecido no item 1 – DA CONVOCAÇÃO.
- 10.2** A Pregoeira receberá os documentos referentes ao “CREDENCIAMENTO” e os envelopes contendo a “PROPOSTA” - ENVELOPE “1” e a “DOCUMENTAÇÃO” - ENVELOPE “2”, e, em seguida, procederá ao credenciamento e posteriormente a abertura do ENVELOPE “1” (proposta).
- 10.3** As propostas serão rubricadas pela Pregoeira, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em Ata as anotações porventura solicitadas.
- 10.4** A abertura do envelope “2”, contendo a documentação da primeira classificada, será feita após a fase de lances na mesma reunião de abertura dos envelopes “1”, ou, a juízo da Pregoeira, em data, hora e local a serem informados durante a sessão.
- 10.5** Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder da Pregoeira até o final do prazo recursal. Havendo renúncia das licitantes, no ato, no que concerne ao oferecimento de recursos, os documentos lhes serão devolvidos de imediato.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1** As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.
- 11.2** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, levando em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 11.3** A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta de preço poderá ser suprida pelo representante da licitante presente ao certame, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.
- 11.4** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.
- 11.5** Não serão aceitas reivindicações de qualquer proponente, pleiteando adicional de informações ou preços, seja por falta ou omissão, ou, ainda, pedido de desconsideração da proposta por razões semelhantes, exceto por fato justo e superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.6** Será(ão) classificada(s) as proposta(s) de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) essa proposta de menor preço global.

- 11.7** Quando não for possível se obter ao menos três propostas que atendam as condições expressas no subitem 11.6, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.
- 11.8** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço por lote não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- 11.9** A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, ficando a critério da Pregoeira realizá-la ou não diante dessa circunstância.
- 11.10** Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas por lote, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, a começar da licitante que apresentou o maior preço.
- 11.11** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores.
- 11.12** Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido.
- 11.13** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço global, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.14** Em todos os casos será facultado à Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço melhor.
- 11.15** **Após a etapa competitiva e a consequente ordenação dos melhores lances verbais, serão considerados empatados aqueles apresentados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada como a de menor preço, situação denominada por empate ficto.**
- 11.16** Ocorrendo empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- 11.16.1** À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será dado o direito de apresentar, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela classificada como de menor valor para o respectivo objeto, situação em que, se concretizada, o objeto do respectivo bem da licitação será adjudicado em seu favor, observadas as demais fases do procedimento licitatório;
 - 11.16.2** Não ocorrendo a contratação, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no empate ficto, obedecendo-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (subitem 11.16.1);
 - 11.16.3** No caso de equivalência entre os valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo considerado como empate ficto, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - 11.16.4** Na impossibilidade de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

- 11.16.5** O disposto no subitem 11.16.1 somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.17** Serão desclassificadas as propostas:
- a) Que não atendam as exigências do instrumento convocatório;
 - b) Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;
 - c) Que apresentem como “preço” qualquer tipo de vantagem baseada nas propostas de preços concorrentes.
- 11.18** **Da desclassificação das propostas, somente caberá pedido de reconsideração, devidamente justificado, apresentado de imediato a Pregoeira, oralmente ou por escrito, na mesma sessão em que vier a ser proferida.**
- 11.18.1** A Pregoeira e à Comissão Permanente de Licitação caberá analisar e decidir sobre o pedido de reconsideração, sendo-lhes facultado, para tanto, suspender a sessão;
- 11.18.2** Da decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação não caberá recurso.
- 11.19** **O SEBRAE/TO poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.**
- 11.20** Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das demais classificadas segundo a ordem de classificação.
- 11.21** O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- a) **Após encerramento do Pregão, a licitante vencedora deverá comparar o preço total inicialmente apresentado com o preço final obtido, transformando a diferença em percentual que deverá ser aplicado na mesma proporção de forma a atualizar seus valores.**
- a.1) **Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.**
- 11.22** Para efeito de julgamento, será levado em conta o **menor preço global por lote, porém serão registrados os menores preços unitários**, os quais serão obtidos por meio da aplicação do Percentual de Redução (**ver Anexo VII – Simulação para Composição dos Preços Unitários Finais**) em cada um dos preços unitários constantes da proposta de preço inicial da licitante.

- 12.1** Proclamada a vencedora desta licitação, e antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar amostra de todos os itens contemplados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de realização da sessão de julgamento das propostas, para a avaliação técnica e de compatibilidade.
- 12.2** A licitante deverá apresentar 01 (uma) unidade de amostra de cada item para realização de testes e verificação de sua qualidade e produtividade, sob pena de desclassificação quanto ao não atendimento às especificações.
- 12.1** No caso de a vistoria efetuada pelo SEBRAE/TO resultar em laudo negativo; ou seja, se não atender as especificações e condições constantes do Edital, o SEBRAE/TO se reserva no direito de chamar a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 12.2** Os itens apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidos à Licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 12.3** A reprovação da amostra ou a não apresentação no prazo estipulado no edital desclassifica a licitante.

13. DOS RECURSOS

- 13.1** Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer da decisão que declarou a licitante vencedora, deverá manifestar sua intenção para que conste em Ata.
- 13.2** Havendo manifestação de intenção de interposição de recurso, será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados recursos fundamentados e por escrito, dirigidos ao Diretor Superintendente do SEBRAE-TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do SEBRAE-TO.
- 13.3** A ausência de manifestação imediata da licitante a respeito de interposição de recurso acarretará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **homologação e adjudicação**.
- 13.4** Os recursos terão efeito suspensivo.
- 13.5** Os recursos serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Superintendente do SEBRAE TO ou por quem esta delegar competência, sendo que a divulgação do julgamento se dará por intermédio de e-mail ou pela internet, por meio do site www.sebrae.com.br/tocantins.
- 13.6** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1** O SEBRAE/TO, para o julgamento do menor preço global, levará em consideração o quantitativo e a pesquisa de preços de mercado realizada, a qual resultou na estimativa de valores unitários constantes nas tabelas abaixo relacionadas:

- 14.2** O valor estimado para a contratação é de aproximadamente **R\$ 117.044,60 (cento e dezessete mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** para o período de 12 meses, conforme pesquisa de mercado realizado e constante no **Anexo VIII – Planilha dos Preços Médios deste Edital**.
- 14.3** Os recursos financeiros para custeio da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante dos programas e projetos do SEBRAE/TO.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da FORNECEDORA em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e aceite de todos os produtos constantes na ordem de Compras.
- 15.2** A Contratada deverá apresentar junto com as Notas Fiscais as Certidões de Regularidade com o INSS, FGTS e Receita Federal.
- 15.3** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações: I. Descrição dos produtos fornecidos, preço unitário, preço total e data de emissão; II. Valor total, com as deduções de impostos devidos; III. Número da ata de registro de preço; IV. Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 15.4** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a Contratada providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/ TO.
- 15.5** O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.
- 15.6** Caso a Pessoa Jurídica prestadora dos serviços objeto desta licitação seja estabelecida fora do Município de Palmas/TO deverá observar a obrigatoriedade de a mesma fazer o CNES - Cadastro Simplificado de Contribuintes Não Estabelecidos, bem como a emissão do RANFS - Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço, conforme previsto nos artigos 31, 32, 33 e 51 do Decreto Municipal n.º 797, de 1º de julho de 2014.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 16.1** As obrigações desta licitação serão formalizadas através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme **ANEXO V** deste Edital.
- 16.2** A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, por meio de termo(s) aditivo(s), conforme a Resolução CDN nº. 168, de 25/02/2008, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SEBRAE/TO.
- 16.3** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o SEBRAE/TO não ficará obrigado a comprar exclusivamente pelo Sistema, podendo realizar outras licitações ou outras formas de aquisição, sem que disso caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, porém, a detentora do Registro de Preços terá preferência na contratação em igualdade de condições.
- 16.4** A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou ainda pelas

entidades do Sistema S, desde que autorizada a sua utilização pelo SEBRAE/TO, nos termos da Resolução CDN n.º 168/2008.

16.4.1 As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

- 16.5** A utilização da presente Ata só será possível até que se esgotem a quantidade anual estimada e os acréscimos permitidos, ou até que se finde o seu prazo de validade.
- 16.6** Para a assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá comparecer à sede do SEBRAE/TO em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 16.7** **É expressamente vedada à DENTETORA DA ATA a subcontratação para a execução do objeto licitado.**

17. DO CONTRATO

- 17.1** Com a licitante vencedora poderá ser firmado contrato de prestação de serviços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo(s) aditivo(s), caso haja interesse das partes, na forma da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses. O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.
- 17.2** **O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou supressão do quantitativo do objeto licitado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário e acordado entre as partes.**
- 17.3** **É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Certame, desde que expressamente autorizada pelo Sebrae/TO.**
- 17.4** **Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao SEBRAE/TO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.**
- 17.5** **É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.**
- 17.6** As disposições e especificações constantes deste Edital, bem assim os compromissos assumidos pela proponente, para todos os efeitos legais, serão partes integrantes do contrato, independentemente de sua transcrição.
- 17.7** As cláusulas da Minuta de Contrato constitutiva do **Anexo VI** deste Edital, se necessário e caso haja concordância entre as partes, poderão ser alteradas, por ocasião da formalização do mesmo, objetivando uma melhor adequação dos seus termos ao objeto licitado.
- 17.8** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante adjudicatária, que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 17.9** A recusa injustificada em assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/TO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a licitante as penalidades previstas no item 18.
- 17.10** O inadimplemento total ou parcial das obrigações registradas e/ou contratuais assumidas dará ao SEBRAE/TO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 17.11** As obrigações decorrentes da prestação dos serviços serão consignadas em contrato, conforme Anexo VI, que guardarão rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 17.12** Como condição para assinatura da ata de registro de preços e da celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor anual estimado, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 18.2** Se a licitante vencedora, convocada para a assinatura do contrato com o SEBRAE/TO, não o fizer dentro do prazo estipulado, esse fato será considerado como recusa, dando causa ao cancelamento do mesmo e à aplicação das penalidades seguintes:
- a)** Perda do direito à contratação;
 - b)** Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor anual estimado;
 - c)** Suspensão temporária de participar de licitações com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme o caso.
- 18.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra/ Contrato, o SEBRAE/TO poderá aplicar à Detentora do Registro de Preço as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- 18.3.1** Advertência;
 - 18.3.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar do prazo de emissão da ordem de compras, incidente sobre o valor do pedido, limitada a 12% (doze por cento) pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação;
 - 18.3.3** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do pedido, nos casos de entrega de itens em desacordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015, incidente sobre cada item faltante ou fora das especificações, limitada a 10% (dez por cento);
 - 18.3.4** Multa compensatória de 10% sobre o valor da contratação no caso de encaminhada a ordem de compras para a contratada e o não atendimento sem justificativa, ocasião em que caracterizará inexecução total do contrato.
 - 18.3.5** Suspensão de licitar com o Sistema SEBRAE pelo período de até 02 (dois) anos;
 - 18.3.6** Cancelamento da Ata de Registro de Preço.

- 18.4** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer “jus”, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SEBRAE/TO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 18.5** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, a prestação de declaração falsa, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, ficará impedido de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta e demais cominações legais.
- 18.6** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 18.7** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 19.2** Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 19.3** O Sebrae/TO não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 19.4** É facultada, à Pregoeira/Comissão e à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 19.5** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Sebrae/TO a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.
- 19.6** Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito e contra recibo à Comissão Permanente de Licitação, na Av. LO-04, nº 01, Quadra 102 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, ou através do e-mail cpl@to.sebrae.com.br, até três dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, e mais informações pelo telefone (63) 3219-3313.
- 19.7** Na contagem dos prazos estabelecidos nos itens **19.6** e **19.7**, excluir-se-á o dia de abertura dos envelopes.
- 19.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados no www.sebrae.com.br/tocantins.

- 19.9** Fica assegurado ao SEBRAE/TO o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham as participantes direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 19.10** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Sebrae, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.11** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira/Comissão Permanente de Licitação, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.
- 19.12** O Foro da Comarca de Palmas/TO será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO
Pregoeira / Presidente da CPL

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para a contratação futura de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, sob demanda, para atender as necessidades do Sebrae/TO, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição, **SOB DEMANDA**, de materiais de expediente para o SEBRAE/ TO e a licitação se faz necessária em razão da necessidade de materiais dessa natureza para uso nas atividades de expediente do SEBRAE/TO sendo indispensáveis para o bom funcionamento dos trabalhos realizados nas Unidades e/ou em Capacitações, cursos, treinamentos e demais eventos.

Trata-se de processo licitatório para aquisição de materiais de expediente composto por 70 (setenta) itens. A indicação de marca para efeito de parâmetro em alguns deles justifica-se pelos seguintes fatores:

- 1) A mesma contratação foi realizada anteriormente onde era inserido as especificações técnicas dos itens, com isso uma série de problemas ocorreram com relação a qualidade dos referidos materiais, devido a infinidade de marcas existentes no mercado, além dos itens importados que comprometem a durabilidade e qualidade.
- 2) Por se tratar de uma ampla e variada quantidade de itens de materiais de expediente, viu-se a necessidade de informar marcas para efeito de parâmetro, pois, são consolidadas no mercado e possuem qualidade superior e com certeza evitariam surpresas no recebimento de produtos com qualidade ruim.

Cabe ressaltar ainda que ao se referir à marca é somente para efeito de parâmetro de qualidade. Nesse caso facilita a descrição do objeto licitado, além da descrição: similar ou de qualidade superior. Com isso aumentamos ainda mais a competitividade, visto que todos os fornecedores que foram consultados durante a pesquisa de mercado realizada, possuem as marcas de referência, similares ou com qualidade superior.

Outra questão importante diz respeito à apresentação das amostras pela licitante vencedora do certame, onde será realizada uma análise minuciosa dos itens especificados e os pré-requisitos do Termo de Referência.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da oficialização do pedido, salvo quando prazo maior for estabelecido na ordem de compra, devendo ser respeitado o horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min para fins de entrega, sendo as exceções tratadas antecipadamente entre as partes.

3.2 O endereço para entrega será na sede do SEBRAE/TO na Quadra 102 Norte, Av. Lo 4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, em dias úteis.

- 3.3 As solicitações de fornecimento acontecerão por meio de ordem de compra, na qual constará a referência do material, a quantidade a ser fornecida e o prazo de entrega.
- 3.4 Os pedidos serão realizados na medida das necessidades do SEBRAE/TO pelo período de até 12 (doze) meses.
- 3.5 O SEBRAE/TO não está obrigado a adquirir as quantidades estimadas em edital.
- 3.6 A validade dos materiais – na data de entrega – deverá ser de, no mínimo, 50% do prazo de validade original.
- 3.7 Os materiais defeituosos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do SEBRAE/TO.
- 3.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todos os custos de entrega, frete, pessoal etc.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
1	50	LT	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 96 / 92,8° INPM (NBR 599/97) Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: SOL
2	50	UND	APAGADOR para quadro branco, dimensões aproximadas 5.5 x 14 cm, feltro 100% lã, funciona também como estojo com tampa plástica para guardar dois marcadores, acondicionado em caixa de papel com uma unidade cada. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: RADEX
3	450	UND	APONTADOR para lápis em metal e plástico, tipo escolar com depósito quadrado medidas 6cmx1, 5cmx2cm longo, que fixe bem no copo. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: Faber Castell.
4	650	UND	BORRACHA, branca, altamente macia, para apagar escrita de grafite, em látex, medindo aproximadamente 42x29x10mm (Nº20) boa qualidade. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: Faber Castell.
5	400	UND	BORRACHA TK branca c/ capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: Faber Castell.
6	80	UND	CADERNO protocolo 50 folhas capa / contracapa: papelão 697 g/m ² revestido por papel off-set 120g/m ² folhas internas: papel off-set 63g/m ² . Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: TILIBRA.
7	360	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, material papelão dobrável, dimensões 360x250x30 mm, De boa qualidade. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: FRAMA.
8	300	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, matéria prima polipropileno 2,2mm, dimensões 350x130x250mm, cor azul ou amarelo. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: ALAPLAST
9	60	UND	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS. Alimentação solar e bateria, tecla de correção, tecla "00" tecla "gt", raiz quadrada medidas 10,5x17,5 cm. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: KENKO
10	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.

			100% transparente sextavado, com orifício lateral – cor azul. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: BIC
11	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100% transparente sextavado, com orifício lateral – cor preta. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: BIC
12	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100%transparente sextavado, com orifício lateral – cor vermelha. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: BIC
13	100	UND	CANETA HIDROCOR, caixa com 12 (doze) unidades. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: Faber Castell.
14	40	UND	CANETA LASER RETRATIL, ponta metálica e escrita media de 1.0mm, comprimento da onda 630-650 mm acondicionada em embalagem plástica com uma unidade cada com selo do INMETRO.
15	400	UND	CANETA DESTACA TEXTO nas cores diversas com presilha na tampa para fixar no bolso, Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: Faber Castell.
16	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor amarela, formato 50 x 66 cm.
17	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor azul, formato 50 x 66 cm.
18	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor branca, formato 50 x 66 cm.
19	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor verde, formato 50 x 66 cm.
20	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor rosa, formato 50 x 66 cm.
21	500	UND	CD-R, 700MB, 80 min, gravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual.
22	500	UND	CD-RW, 700MB, 80 min, gravável e regravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual.
23	300	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 2/0 caixa c/ 100 unidades.
24	300	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 4/0 caixa c/ 50 unidades.
25	240	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 6/0 caixa c/ 50 unidades.
26	240	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 8/0 caixa c/ 25 unidades.
27	150	UND	COLA COR BRANCA, aplicação papel, características adicionais instantâneas, 90 g, Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: BIC
28	120	UND	COLA BASTÃO, COR BRANCA, não tóxica, lavável, para uso em papel. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: Faber Castell.
29	320	UND	CORRETIVO LIQUIDO a base de água, frasco com 18 ml, com selo do INMETRO, Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: BIC.
30	500	UND	DVD-R, 4,7GB, tipo gravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual.
31	50	RL	ELASTEQUE, TUBO DE 8mm COR BRANCO COM 10mts CADA.
32	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO PEQUENO 23X11 aproximadamente
33	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO MÉDIO 25X20 aproximadamente.
34	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO GRANDE 36X26 aproximadamente.
35	80	UND	ESTILETE LARGO, simples 18mm corpo plástico com sistema de trava.
36	30	CX	ETIQUETA ADESIVA, material papel, aplicação/identificação em CD/DVD, formato redondo, embalagem/caixa contendo 200 etiquetas. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: PIMACO
37	80	CX	ETIQUETA FL A4 20 por folha adesivo medidas 101,6 x 25,4 mm cx. c/ 100fls, Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: PIMACO
38	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, em aço zincado tamanho de 15 cm.

39	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS em metal, revestido com plástico (tipo: piranha), Possui trava lateral de segurança através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita.
40	400	UND	FITA CREPE 18mmx50m em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha, Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: 3M.
41	200	UND	FITA DUREX FINA 12MMX40 MTS ROLO GRANDE TRANSPARENTE Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: 3M.
42	400	UND	FITA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45mmx45m. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: 3M.
43	350	UND	FITA CREPE larga (48x50 mm) em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha, Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: 3M.
44	100	UND	Tubete de grafite 0.7, c/ 12 minas de grafite em cada tubinho HB Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: FABER CASTELL.
45	100	UND	GRAMPEADOR METÁLICO, tamanho grande para grampo 26/6 pente inteiro 105 grampos medidas de 20cm x 5cm de base. e Altura 8,5 cm pintado na cor preto.
46	150	CX	GRAMPOS para grampeador com arame de aço revestido tipo cobreado, 26/6 caixa 5.000 x 1.
47	120	CX	GRAMPO TRILHO, de plástico, cor branco comprimento 80 mm, caixa c/ 50 jogos.
48	120	CX	LAPIS: apontado nº. 02, preto (caixa com 144 unidades), produzido com madeira 100% reflorestada. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: FABER CASTELL
49	80	UND	LAPISEIRA 0.7 COM PONTEIRA RETRATIL que aumenta a resistência do grafite, sustentação da borracha giratória grande e livre de pvc.
50	60	PCT	LIGA PARA DINHEIRO, com peso liquido 100g unidades nº 18 cor amarelo.
51	400	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, pode ficar até 06 (seis) horas destampado sem secar, cores diversas (azul, preto, verde e vermelho). Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: PILOT.
52	300	UND	SACOS PARA PRESENTE, várias estampas tipo metálicos (aprox. 20cmx30cm)
53	50	CX	PAPEL A4 BRANCO com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210x297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 (dez) resmas de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.
54	70	CX	PAPEL CARBONO caixa com 100 folhas, cor azul, dupla face.
55	180	BLC	PAPEL FLIP CHART, bloco com 50 folhas cor branca, 63GR no mínimo, para uso em cavaletes, com exclusiva serrilha para dobras ou destaque. Medidas aproximadas: 65cm x 90cm.
56	350	UND	PASTA AZ LOMBO LARGO 35 cm x 28 cm x 8 cm (tamanho grande) com revestimento em papel tigrada. Marca: FRAMA
57	300	UND	PASTA SUSPENSA, em fibra marmorizada, plastificada, contendo obrigatoriamente: dois furos para grampo com trilho, visor plástico transparente e etiqueta de identificação, medindo aproximadamente 240x360mm,
58	450	UND	PASTA TRANSPARENTE com elástico 1,8 cm
59	450	UND	PASTA TRANSPARENTE com elástico 5,5 cm

60	300	PCT	PASTA PLÁSTICA em “L”, PP 0,15 220x305mm, incolor, pacote (com 10 unidades).
61	100	UND	PERFURADOR: Composição: Aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Características: Estrutura totalmente em aço. Capacidade: aproximadamente 20 folhas (papel de 75 g/m ²) Dimensão: Comp. 100mm Larg. 80m
62	600	UND	PILHA ALCALINA (AA), na voltagem de 1,5 v; (pacote com 2 unidades) Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: ENERGIZER.
63	600	UND	PILHA ALCALINA (AAA), na voltagem de 1,5 v; (pacote com 2 unidades) Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: ENERGIZER.
64	150	UND	BATERIA ALCALINA 9 V p/ microfone sem fio acondicionada em embalagem blister. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: ENERGIZER.
65	1500	UND	PINCEL ATÔMICO, tinta em cores variadas, ponta chanfrada, permite traços grossos e finos (0,3MM a 0,5mm), com cinta plástica para identificar a cor da tinta. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: PILOT
66	450	PCT	BLOCO RECADO (POST IT) 4X1 4 blocos de 100 folhas cada, formato: 50 x 38 mm. Cores variadas - Neon Verde, rosa, laranja e amarelo.
67	300	PCT	BLOCO RECADO (POST IT) 4X1 4 blocos de 100 folhas cada, formato 50 x 38 mm. Cor amarelo.
68	450	PCT	BLOCO RECADO (POST IT), material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, auto-adesivo, bloco com 100 folhas. Cor amarelo.
69	300	UND	RÉGUA COMUM, transparente, material 100% polystyrene, comprimento 30 cm, graduação centímetro/ polegada tipo material rígido.
70	180	UND	TESOURA, lâminas em material aço inoxidável, cabos de polipropileno, tamanho 20cm (8 ½”), aplicação multiuso/uso geral. Marca para efeito de parâmetro, similar ou de qualidade superior: TRAMONTINA

Obs.:

- O julgamento se dará pela soma do preço total dos itens;
- O percentual de desconto obtido após a fase de lances verbais será aplicado ao preço unitário de cada um dos itens para obtenção do preço da contratação;
- Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório ou durante a vigência do contrato;

5. OBRIGAÇÕES DA DENTETORA DA ATA/CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação.
- Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

- 5.4 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.
- 5.5 O representante da licitante vencedora deverá comparecer às dependências do SEBRAE/TO para assinatura do contrato, momento em que será realizada reunião de relacionamento.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Realizar os pagamentos à Detentora da Ata/Contratada em conformidade com as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA /CONTRATADA.
- 6.3 Realizar a gestão do contrato e aplicar as sanções e penalidades cabíveis, em conformidade com a Ata de Registro de Preços e Contrato.
- 6.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas da Ata de Registro de Preços e do contrato.

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA E TESTES

- 7.1 A licitante vencedora do processo licitatório deverá apresentar amostra de todos os itens no prazo máximo de dois dias úteis após a data de realização da sessão de julgamento das propostas, para avaliação técnica de compatibilidade.
- 7.2 Para tanto deverá observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra;
- 7.3 Apresentar 01 (uma) unidade de amostra de cada item, conforme item 13 deste Termo de Referência para realização de testes e verificação de sua qualidade e produtividade, sob pena de desclassificação quanto ao não atendimento às especificações.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência, desde que expressamente autorizada pelo SEBRAE/TO.

9. GESTÃO POR INDICADORES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 São instrumentos de decisão gerencial e de monitoramento da gestão.
- 9.2 Tem como função primária informar os tomadores de decisão se o Contrato está realmente atendendo ao objetivo proposto nas condições e parâmetros previamente definidos.
- 9.3 Permitem a identificação de não conformidades no fornecimento e de pontos fracos na gestão, favorecendo, assim, a definição de medidas de melhoria.
- 9.4 São medidas estatísticas, usadas para traduzir quantitativamente o grau de cumprimento das obrigações da empresa contratada pelo SEBRAE/TO.

9.5 O SEBRAE em seu Direcionamento Estratégico 2014-2022 definiu, na perspectiva de Recursos, ampliar e fortalecer uma Rede de Fornecedores com conhecimento e experiência diferenciada, estimulando a sua capacitação e certificação, para apoiar a operação e o atendimento do SEBRAE com excelência e responsabilidade social e ambiental.

9.6 A sistemática de avaliação do desempenho da DENTETORA DA ATA terá foco em 05 (cinco) dimensões, a saber:

9.6.1 **ATENDIMENTO:** O atendimento da contratada é satisfatório, seus funcionários estão capacitados e há monitoramento no atendimento realizado;

9.6.2 **SATISFAÇÃO:** A satisfação do SEBRAE (gestor do contrato e usuário final) é avaliada por método formal com posterior reunião de relacionamento do gestor do contrato e responsável pela contratada, para avaliação de desempenho apurado e pactuação de eventuais ações de melhoria;

9.6.3 **PRAZO:** As entregas ocorrem nos prazos aqui pactuados. O atraso nas entregas provoca danos ao SEBRAE;

9.6.4 **QUALIDADE:** A qualidade da entrega é realizada dentro dos requisitos do contrato, não há registro de recusas, multas ou advertências à contratada;

9.6.5 **FALHAS:** Há falhas no fornecimento. Quando existentes são prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízos ao SEBRAE. Há esforço para minimizar as falhas.

9.7 Diante das obrigações e responsabilidades elencadas no presente Contrato, será feita a Gestão por Indicadores de acordo com o desempenho da DENTETORA DA ATA e das condições gerais do fornecimento nas dimensões indicadas no item anterior.

9.8 O Gestor do Contrato será responsável pela criação de mecanismos, instrumentos de gestão, fiscalização e acompanhamento, análise dos resultados (ações efetuadas e avanços obtidos); pontos críticos; ações corretivas, Elaboração Plano de Melhorias, Elaboração de Formulários de Aplicação para registro e análise dos resultados, Recebimento, análise e sistematização das informações e demais ferramentas para evidenciar a gestão Contratual por indicadores de acordo com as dimensões: **ATENDIMENTO, PRAZO, SATISFAÇÃO, FALHAS e QUALIDADE.**

9.9 A sistemática de acompanhamento do desempenho da DENTETORA DA ATA/CONTRATADA dar-se-á pela categorização dos resultados:

SITUAÇÃO DAS DIMENSÕES (Atendimento, Prazo, Satisfação, Falhas e Qualidade)	METAS	
	PERCENTUAL	STATUS
SUPERADA	Acima de 81%	MUITO BOM
CUMPRIDA	Entre 70% e 80%	BOM
CUMPRIDA PARCIALMENTE	Entre 60% e 69%	REGULAR
NÃO CUMPRIDA	Menos de 60%	RUIM

- 9.10 A DENTETORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) em cada uma das dimensões para que sirva de subsídio aos tomadores de decisão do SEBRAE/TO para possível renovação ou aditivo contratual e para evidenciar se o Contrato está realmente atendendo ao objetivo proposto nas condições e parâmetros previamente definidos.

10 GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 A gestão do contrato será realizada pela UAF - Unidade de Administração e Finanças do SEBRAE/TO, através do Analista Técnico Elias Alves Pereira Júnior e a fiscalização e operacionalização será realizada pela Assistente Ludimila Pereira Barros ao qual competirão comunicar qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de serviços e materiais inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do SEBRAE/TO ou de seus funcionários e prepostos;
- 10.3 Os responsáveis pela Gestão do Contrato terão, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Diretoria Executiva a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais dos serviços para efeito de pagamento.

11 PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais, sujeitará a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
- 11.1.1 Advertência formal por escrito;
 - 11.1.2 Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar do prazo de emissão da ordem de compras, incidente sobre o valor do pedido, limitada a 12% (doze por cento).
 - 11.1.3 Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do pedido, nos casos de entrega de itens em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, incidente sobre cada item faltante ou fora das especificações, limitada 10% (dez por cento).
 - 11.1.4 Será causa de inexecução total do contrato uma vez encaminhada a ordem de compras para a contratada e o não atendimento sem justificativa, e, ensejará a aplicação de multa compensatória de 10% sobre o valor da contratação.
 - 11.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 11.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- 11.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Sistema

SEBRAE pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta e demais cominações legais;

- 11.3 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial SEBRAE/TO Nº 049/2015

Nome da Empresa:

CNPJ:

Dados Bancários:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante legal da empresa:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

OBJETO: Registro de Preços para a contratação futura de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, sob demanda, para atender as necessidades do SEBRAE/TO, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 010/2015 e valores abaixo especificados:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	50	LT	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 96 / 92,8° INPM (NBR 599/97) Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	50	UND	APAGADOR para quadro branco, dimensões aproximadas 5.5 x 14 cm, feltro 100% lã, funciona também como estojo com tampa plástica para guardar dois marcadores, acondicionado em caixa de papel com uma unidade cada. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3	450	UND	APONTADOR para lápis em metal e plástico, tipo escolar com depósito quadrado medidas 6cmx1, 5cmx2cm longo, que fixe bem no copo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	650	UND	BORRACHA, branca, altamente macia, para apagar escrita de grafite, em látex, medindo aproximadamente 42x29x10mm (Nº20) boa qualidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	400	UND	BORRACHA TK branca c/ capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	80	UND	CADERNO protocolo 50 folhas capa / contracapa: papelão 697 g/m ² revestido por papel off-set 120g/m ² folhas internas: papel off-set 63g/m ² . Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	360	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, material papelão dobrável, dimensões 360x250x30 mm, De boa qualidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	300	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, matéria prima polipropileno 2,2mm, dimensões 350x130x250mm, cor azul ou amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	60	UND	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS. Alimentação solar e bateria, tecla de correção,	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			tecla"00" tecla "gt", raiz quadrada medidas 10,5x17,5 cm. Fabricante/Marca: _____		
10	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100% transparente sextavado, com orifício lateral – cor azul. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100% transparente sextavado, com orifício lateral – cor preta. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100%transparente sextavado, com orifício lateral – cor vermelha. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	100	UND	CANETA HIDROCOR, caixa com 12 (doze) unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	40	UND	CANETA LASER RETRATIL, ponta metálica e escrita media de 1.0mm, comprimento da onda 630-650 mm acondicionada em embalagem plástica com uma unidade cada com selo do INMETRO . Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	400	UND	CANETA DESTACA TEXTO nas cores diversas com presilha na tampa para fixar no bolso. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor amarela, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor azul, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor branca, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor verde, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor rosa, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	500	UND	CD-R, 700MB, 80 min, gravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	500	UND	CD-RW, 700MB, 80 min, gravável e regravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23	300	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 2/0 caixa c/ 100 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24	300	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 4/0 caixa c/ 50 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25	240	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 6/0 caixa c/ 50 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
26	240	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 8/0 caixa c/ 25 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

27	150	UND	COLA COR BRANCA, aplicação papel, características adicionais instantâneas, 90 g, Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
28	120	UND	COLA BASTÃO, COR BRANCA, não tóxica, lavável, para uso em papel. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
29	320	UND	CORRETIVO LIQUIDO a base de água, frasco com 18 ml, com selo do INMETRO. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
30	500	UND	DVD-R, 4,7GB, tipo gravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
31	50	RL	ELASTEQUE, TUBO DE 8mm COR BRANCO COM 10mts CADA. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
32	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO PEQUENO 23X11 aproximadamente Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
33	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO MÉDIO 25X20 aproximadamente. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
34	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO GRANDE 36X26 aproximadamente. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
35	80	UND	ESTILETE LARGO, simples 18mm corpo plástico com sistema de trava. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
36	30	CX	ETIQUETA ADESIVA, material papel, aplicação/identificação em CD/DVD, formato redondo, embalagem/caixa contendo 200 etiquetas. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
37	80	CX	ETIQUETA FL A4 20 por folha adesivo medidas 101,6 x 25,4 mm cx. c/ 100fls. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
38	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, em aço zincado tamanho de 15 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
39	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS em metal, revestido com plástico (tipo: piranha), Possui trava lateral de segurança através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
40	400	UND	FITA CREPE 18mmx50m em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
41	200	UND	FITA DUREX FINA 12MMX40 MTS ROLO GRANDE TRANSPARENTE Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
42	400	UND	FITA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45mmx45m. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
43	350	UND	FITA CREPE larga (48x50 mm) em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha, Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
44	100	UND	Tabete de grafite 0.7, c/ 12 minas de grafite em	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			cada tubinho HB. Fabricante/Marca: _____		
45	100	UND	GRAMPEADOR METÁLICO, tamanho grande para grampo 26/6 pente inteiro 105 grampos medidas de 20cm x 5cm de base. e Altura 8,5 cm pintado na cor preto. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
46	150	CX	GRAMPOS para grampeador com arame de aço revestido tipo cobreado, 26/6 caixa 5.000 x 1. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
47	120	CX	GRAMPO TRILHO, de plástico, cor branco comprimento 80 mm, caixa c/ 50 jogos. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
48	120	CX	LAPIS: apontado nº. 02, preto (caixa com 144 unidades), produzido com madeira 100% reflorestada. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
49	80	UND	LAPISEIRA 0.7 COM PONTEIRA RETRATIL que aumenta a resistência do grafite, sustentação da borracha giratória grande e livre de pvc. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
50	60	PCT	LIGA PARA DINHEIRO, com peso liquido 100g unidades nº 18 cor amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
51	400	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, pode ficar até 06 (seis) horas destampado sem secar, cores diversas (azul, preto, verde e vermelho). Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
52	300	UND	SACOS PARA PRESENTE, várias estampas tipo metálicos (aprox. 20cmx30cm) Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
53	50	CX	PAPEL A4 BRANCO com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210x297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 (dez) resmas de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
54	70	CX	PAPEL CARBONO caixa com 100 folhas, cor azul, dupla face. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
55	180	BLC	PAPEL FLIP CHART, bloco com 50 folhas cor branca, 63GR no mínimo, para uso em cavaletes, com exclusiva serrilha para dobras ou destaque. Medidas aproximadas: 65cm x 90cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
56	350	UND	PASTA AZ LOMBO LARGO 35 cm x 28 cm x 8 cm (tamanho grande) com revestimento em papel tigrada. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
57	300	UND	PASTA SUSPENSA, em fibra marmorizada, plastificada, contendo obrigatoriamente: dois furos para grampo com trilho, visor plástico transparente e etiqueta de identificação,	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			medindo aproximadamente 240x360mm, Fabricante/Marca: _____			
58	450	UND	PASTA TRANSPARENTE com elástico 1,8 cm Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
59	450	UND	PASTA TRANSPARENTE com elástico 5,5 cm Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
60	300	PCT	PASTA PLÁSTICA em “L”, PP 0,15 220x305mm, incolor, pacote (com 10 unidades). Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
61	100	UND	PERFURADOR: Composição: Aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Características: Estrutura totalmente em aço. Capacidade: aproximadamente 20 folhas (papel de 75 g/m ²) Dimensão: Comp. 100mm Larg. 80m Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
62	600	UND	PILHA ALCALINA (AA), na voltagem de 1,5 v; (pacote com 2 unidades) Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
63	600	UND	PILHA ALCALINA (AAA), na voltagem de 1,5 v; (pacote com 2 unidades) Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
64	150	UND	BATERIA ALCALINA 9 V p/ microfone sem fio acondicionada em embalagem blister. Marca para Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
65	1500	UND	PINCEL ATÔMICO, tinta em cores variadas, ponta chanfrada, permite traços grossos e finos (0,3MM a 0,5mm), com cinta plástica para identificar a cor da tinta. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
66	450	PCT	BLOCO RECADO (POST IT) 4X1 4 blocos de 100 folhas cada, formato: 50 x 38 mm. Cores variadas - Neon Verde, rosa, laranja e amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
67	300	PCT	BLOCO RECADO (POST IT) 4X1 4 blocos de 100 folhas cada, formato 50 x 38 mm. Cor amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
68	450	PCT	BLOCO RECADO (POST IT), material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, auto-adesivo, bloco com 100 folhas. Cor amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
69	300	UND	RÉGUA COMUM, transparente, material 100% polystyrene, comprimento 30 cm, graduação centímetro/ polegada tipo material rígido. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
70	180	UND	TESOURA, lâminas em material aço inoxidável, cabos de polipropileno, tamanho 20cm (8 ½”), aplicação multiuso/uso geral. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
TOTAL GERAL						R\$ XX,XX
VALOR TOTAL POR EXTENSO						

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade

civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SEBRAE/TO, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015, bem como que o mobiliário ora proposto possui assistência técnica local em Palmas – TO.

Local,..... de.....de 2015.

Assinatura do Representante Legal
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015
DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, _____ (dia) de (mês) de 2015.

(Nome do Representante Legal)
(Número do CPF)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º XXX/2015

Processo DOCFLOW n.º 1520/2015

Validade: 12 (doze) meses

Aos(.....) dias do mês de.....de 2015, na sede do SEBRAE/TO, situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-04 Conj. 02 lote: 01 – centro, cidade de Palmas - TO, o Sr. Omar Antonio Hennemann, Diretor Superintendente e o Sr. Jarbas Luis Meurer, Diretor Administrativo Financeiro, em virtude do resultado alcançado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 049/2015**, homologado no diade.....de....., resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** ofertado pela empresa....., CNPJ n.º conforme a classificação alcançada demonstrados na tabela a seguir, e observadas as condições do Edital e anexos que norteiam este instrumento de registro, independentemente de sua transcrição.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre de processo de licitação, promovida pela Modalidade Pregão Presencial n.º 049/2015 e seus anexos, com base no art. 5º, inciso I, c/c o art. 33, todos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011, a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora do certame em epígrafe e Despacho Homologatório que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação futura de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, sob demanda, para atender as necessidades do Sebrae/TO, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 010/2015 e seus anexos.

§ 1º A solicitação dos serviços previsto no objeto do Edital constituirá mera expectativa em favor da Contratada, posto que dependerá da necessidade de aquisição, não estando o Sebrae Tocantins obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à Detentora pleitear qualquer tipo de reparação.

§ 2º Esta Ata não obriga o SEBRAE/TO a firmar contratação com a empresa cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	50	LT	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 96 / 92,8° INPM (NBR 599/97) Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

2	50	UND	APAGADOR para quadro branco, dimensões aproximadas 5.5 x 14 cm, feltro 100% lã, funciona também como estojo com tampa plástica para guardar dois marcadores, acondicionado em caixa de papel com uma unidade cada. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3	450	UND	APONTADOR para lápis em metal e plástico, tipo escolar com depósito quadrado medidas 6cmx1,5cmx2cm longo, que fixe bem no copo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	650	UND	BORRACHA, branca, altamente macia, para apagar escrita de grafite, em látex, medindo aproximadamente 42x29x10mm (Nº20) boa qualidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	400	UND	BORRACHA TK branca c/ capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	80	UND	CADERNO protocolo 50 folhas capa / contracapa: papelão 697 g/m² revestido por papel off-set 120g/m² folhas internas: papel off-set 63g/m². Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	360	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, material papelão dobrável, dimensões 360x250x30 mm, De boa qualidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	300	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, matéria prima polipropileno 2,2mm, dimensões 350x130x250mm, cor azul ou amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	60	UND	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS. Alimentação solar e bateria, tecla de correção, tecla "00" tecla "gt", raiz quadrada medidas 10,5x17,5 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100% transparente sextavado, com orifício lateral – cor azul. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100% transparente sextavado, com orifício lateral – cor preta. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100%transparente sextavado, com orifício lateral – cor vermelha. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	100	UND	CANETA HIDROCOR, caixa com 12 (doze) unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	40	UND	CANETA LASER RETRATIL, ponta metálica e escrita media de 1.0mm, comprimento da onda 630-650 mm acondicionada em embalagem plástica com uma unidade cada com selo do INMETRO. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

15	400	UND	CANETA DESTACA TEXTO nas cores diversas com presilha na tampa para fixar no bolso. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor amarela, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor azul, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor branca, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor verde, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor rosa, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	500	UND	CD-R, 700MB, 80 min, gravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	500	UND	CD-RW, 700MB, 80 min, gravável e regravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23	300	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 2/0 caixa c/ 100 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24	300	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 4/0 caixa c/ 50 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25	240	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 6/0 caixa c/ 50 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
26	240	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 8/0 caixa c/ 25 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
27	150	UND	COLA COR BRANCA, aplicação papel, características adicionais instantâneas, 90 g, Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
28	120	UND	COLA BASTÃO, COR BRANCA, não tóxica, lavável, para uso em papel. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
29	320	UND	CORRETIVO LIQUIDO a base de água, frasco com 18 ml, com selo do INMETRO. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
30	500	UND	DVD-R, 4,7GB, tipo gravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
31	50	RL	ELASTEQUE, TUBO DE 8mm COR BRANCO COM 10mts CADA. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
32	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO PEQUENO 23X11 aproximadamente Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
33	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO MÉDIO 25X20 aproximadamente. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

34	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO GRANDE 36X26 aproximadamente. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
35	80	UND	ESTILETE LARGO, simples 18mm corpo plástico com sistema de trava. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
36	30	CX	ETIQUETA ADESIVA, material papel, aplicação/identificação em CD/DVD, formato redondo, embalagem/caixa contendo 200 etiquetas. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
37	80	CX	ETIQUETA FL A4 20 por folha adesivo medidas 101,6 x 25,4 mm cx. c/ 100fls. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
38	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, em aço zincado tamanho de 15 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
39	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS em metal, revestido com plástico (tipo: piranha), Possui trava lateral de segurança através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
40	400	UND	FITA CREPE 18mmx50m em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
41	200	UND	FITA DUREX FINA 12MMX40 MTS ROLO GRANDE TRANSPARENTE Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
42	400	UND	FITA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45mmx45m. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
43	350	UND	FITA CREPE larga (48x50 mm) em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha, Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
44	100	UND	Tubete de grafite 0.7, c/ 12 minas de grafite em cada tubinho HB. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
45	100	UND	GRAMPEADOR METÁLICO, tamanho grande para grampo 26/6 pente inteiro 105 grampos medidas de 20cm x 5cm de base. e Altura 8,5 cm pintado na cor preto. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
46	150	CX	GRAMPOS para grampeador com arame de aço revestido tipo cobreado, 26/6 caixa 5.000 x 1. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
47	120	CX	GRAMPO TRILHO, de plástico, cor branco comprimento 80 mm, caixa c/ 50 jogos. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
48	120	CX	LAPIS: apontado nº. 02, preto (caixa com 144 unidades), produzido com madeira 100% reflorestada. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
49	80	UND	LAPISEIRA 0.7 COM PONTEIRA RETRATIL que aumenta a resistência do grafite, sustentação da borracha giratória grande e livre de pvc. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

50	60	PCT	LIGA PARA DINHEIRO, com peso líquido 100g unidades nº 18 cor amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
51	400	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, pode ficar até 06 (seis) horas destampado sem secar, cores diversas (azul, preto, verde e vermelho). Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
52	300	UND	SACOS PARA PRESENTE, várias estampas tipo metálicos (aprox. 20cmx30cm) Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
53	50	CX	PAPEL A4 BRANCO com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210x297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 (dez) resmas de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
54	70	CX	PAPEL CARBONO caixa com 100 folhas, cor azul, dupla face. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
55	180	BLC	PAPEL FLIP CHART, bloco com 50 folhas cor branca, 63GR no mínimo, para uso em cavaletes, com exclusiva serrilha para dobras ou destaque. Medidas aproximadas: 65cm x 90cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
56	350	UND	PASTA AZ LOMBO LARGO 35 cm x 28 cm x 8 cm (tamanho grande) com revestimento em papel tigrada. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
57	300	UND	PASTA SUSPENSA, em fibra marmorizada, plastificada, contendo obrigatoriamente: dois furos para grampo com trilho, visor plástico transparente e etiqueta de identificação, medindo aproximadamente 240x360mm, Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
58	450	UND	PASTA TRANSPARENTE com elástico 1,8 cm Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
59	450	UND	PASTA TRANSPARENTE com elástico 5,5 cm Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
60	300	PCT	PASTA PLÁSTICA em "L", PP 0,15 220x305mm, incolor, pacote (com 10 unidades). Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
61	100	UND	PERFURADOR: Composição: Aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Características: Estrutura totalmente em aço. Capacidade: aproximadamente 20 folhas (papel de 75 g/m ²) Dimensão: Comp. 100mm Larg. 80m Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
62	600	UND	PILHA ALCALINA (AA), na voltagem de 1,5 v; (pacote com 2 unidades) Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
63	600	UND	PILHA ALCALINA (AAA), na voltagem de 1,5 v; (pacote com 2 unidades)	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			Fabricante/Marca: _____			
64	150	UND	BATERIA ALCALINA 9 V p/ microfone sem fio acondicionada em embalagem blister. Marca para Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
65	1500	UND	PINCEL ATÔMICO, tinta em cores variadas, ponta chanfrada, permite traços grossos e finos (0,3MM a 0,5mm), com cinta plástica para identificar a cor da tinta. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
66	450	PCT	BLOCO RECADO (POST IT) 4X1 4 blocos de 100 folhas cada, formato: 50 x 38 mm. Cores variadas - Neon Verde, rosa, laranja e amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
67	300	PCT	BLOCO RECADO (POST IT) 4X1 4 blocos de 100 folhas cada, formato 50 x 38 mm. Cor amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
68	450	PCT	BLOCO RECADO (POST IT), material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, auto-adesivo, bloco com 100 folhas. Cor amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
69	300	UND	RÉGUA COMUM, transparente, material 100% polystyrene, comprimento 30 cm, graduação centímetro/ polegada tipo material rígido. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
70	180	UND	TESOURA, lâminas em material aço inoxidável, cabos de polipropileno, tamanho 20cm (8 ½"), aplicação multiuso/uso geral. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
TOTAL GERAL						R\$ XX,XX
VALOR TOTAL POR EXTENSO						

O valor global da presente Ata, para o período de 12 (doze) meses é de R\$(.....).

- § 1º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das licenças, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- § 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Unidade de Administração e Finanças deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SEBRAE/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- § 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurada pelo Sebrae/TO para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

§ 1º Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial n.º 049/2015 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e o instrumento de contrato, nos prazos fixados no Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015.

§ 2º Executar os serviços objeto da presente licitação, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus anexos e na proposta vencedora, obedecendo à regulamentação aplicável descrita nestes.

§ 3º Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação.

§ 4º Manter, durante a execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação.

§ 5º Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato;

§ 6º Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao SEBRAE/TO, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

§ 7º O representante da licitante vencedora deverá comparecer às dependências do SEBRAE/TO para assinatura do contrato, momento em que será realizada reunião de relacionamento.

§ 8º Aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo que se fizer necessário na prestação dos serviços contratados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata, nos termos do Artigo 30 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

3.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/TO

§ 1º Realizar os pagamentos à DETENTORA DA ATA em conformidade com as obrigações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015.

§ 2º Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

§ 3º Realizar a gestão do contrato e aplicar as sanções e penalidades cabíveis, em conformidade com a presente Ata e Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015.

§ 4º Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§ 1º A gestão desta Ata será realizada pela UAF - Unidade de Administração e Finanças do SEBRAE/TO, através do Analista Técnico Elias Alves Pereira Júnior e a fiscalização operacional do Contrato será realizada pela Assistente Administrativo Ludimila Pereira Barros, aos quais competirão comunicar qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.

§ 2º A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de serviços e materiais inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do SEBRAE/TO ou de seus funcionários e prepostos.

§ 3º Os responsáveis pela Gestão do Contrato terão, entre outras atribuições: proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a DETENTORA DA ATA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a DIREX a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais dos serviços para efeito de pagamento.

§ 4º O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade de Administração e Finanças - UAF que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, do preço registrado;
- II. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- III. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- IV. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa do SEBRAE/TO:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo SEBRAE, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

- § 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- § 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SEBRAE/TO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
- § 3º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Sebrae/TO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- § 1º A presente Ata poderá ser usada, para aquisição dos respectivos produtos, por todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, ou ainda pelas entidades do Sistema S, desde que autorizada a utilização pelo SEBRAE/TO.
- § 2º As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- § 1º A prática de atos ilícitos, tais como: retardamento na execução do certame, não manutenção da proposta de preço, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, cometer fraude fiscal e a falta de assinatura do contrato pela licitante vencedora, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, implicará na aplicação das penalidades estipuladas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Arts. 31 e 32).
- § 2º A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitatório, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:
- a) Advertência;
 - b) Multas;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o SISTEMA SEBRAE, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
 - d) Rescisão Contratual.
- § 3º A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- § 4º As multas aplicáveis obedecerão a seguinte graduação:

18.7.1 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar do prazo de emissão da ordem de compras, incidente sobre o valor do pedido, limitada a 12% (doze por cento) pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação;

18.7.2 Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do pedido, nos casos de entrega de itens em desacordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015, incidente sobre cada item faltante ou fora das especificações, limitada a 10% (dez por cento);

18.7.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da contratação no caso de encaminhada a ordem de compras para a contratada e o não atendimento sem justificativa, ocasião em que caracterizará inexecução total do contrato.

§ 5º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento dos prazos estabelecidos, se dia de expediente normal do SEBRAE/TO, ou do primeiro dia útil seguinte.

§ 6º A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

§ 7º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que serão aplicadas multas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015, seus anexos e a proposta da empresa....., vencedora da referida licitação.

§ 2º Os casos omissos deste Instrumento de Registro serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae e das Resoluções CDN n.º 168/2008 e CDN n.º 213/2011.

§ 3º O Foro da Cidade de Palmas – TO será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Omar Antonio Hennemann
Diretor Superintendente do SEBRAE/TO

Jarbas Luis Meurer
Diretor Administrativo Financeiro

Nome do Representante Legal da Empresa
Nome da Empresa

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015
MINUTA DO CONTRATO

PARTES:**I - CONTRATANTE:**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede a 102 Norte, Av. LO-4, 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Diretor Superintendente..... e pelo Diretor Administrativo Financeiro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

II – CONTRATADA:

Resolvem, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015**, celebrar o presente contrato em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN n.º 213/2011, Resolução CDN n.º 166/2008 e demais diplomas legais, mediante as cláusulas e condições constantes neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR E DO QUANTITATIVO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, sob demanda, para atender as necessidades do Sebrae/TO, conforme especificações técnicas relacionadas no Anexo I do Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 049/2015 e na Ata de Registro de Preços n.º XX/2015 e conforme quantitativo e valores abaixo descritos:

1.2 O valor global do presente Contrato é de R\$(.....), conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	50	LT	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 96 / 92,8° INPM (NBR 599/97) Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	50	UND	APAGADOR para quadro branco, dimensões aproximadas 5.5 x 14 cm, feltro 100% lã, funciona também como estojo com tampa plástica para guardar dois marcadores, acondicionado em caixa de papel com uma unidade cada. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3	450	UND	APONTADOR para lápis em metal e plástico, tipo escolar com depósito quadrado medidas 6cmx1, 5cmx2cm longo, que fixe bem no copo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	650	UND	BORRACHA, branca, altamente macia, para apagar escrita de grafite, em látex, medindo aproximadamente 42x29x10mm (Nº20) boa qualidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

5	400	UND	BORRACHA TK branca c/ capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	80	UND	CADERNO protocolo 50 folhas capa / contracapa: papelão 697 g/m ² revestido por papel off-set 120g/m ² folhas internas: papel off-set 63g/m ² . Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	360	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, material papelão dobrável, dimensões 360x250x30 mm, De boa qualidade. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	300	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, matéria prima polipropileno 2,2mm, dimensões 350x130x250mm, cor azul ou amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	60	UND	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS. Alimentação solar e bateria, tecla de correção, tecla"00" tecla "gt", raiz quadrada medidas 10,5x17,5 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100% transparente sextavado, com orifício lateral – cor azul. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100% transparente sextavado, com orifício lateral – cor preta. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. 100%transparente sextavado, com orifício lateral – cor vermelha. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	100	UND	CANETA HIDROCOR, caixa com 12 (doze) unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	40	UND	CANETA LASER RETRATIL, ponta metálica e escrita media de 1.0mm, comprimento da onda 630-650 mm acondicionada em embalagem plástica com uma unidade cada com selo do INMETRO. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	400	UND	CANETA DESTACA TEXTO nas cores diversas com presilha na tampa para fixar no bolso. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor amarela, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor azul, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor branca, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor verde, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	500	UND	CARTOLINA 120gr na cor rosa, formato 50 x 66 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			Fabricante/Marca: _____		
21	500	UND	CD-R, 700MB, 80 min, gravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	500	UND	CD-RW, 700MB, 80 min, gravável e regravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23	300	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 2/0 caixa c/ 100 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24	300	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 4/0 caixa c/ 50 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25	240	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 6/0 caixa c/ 50 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
26	240	CX	CLIQUE EM ARAME NIQUELADO Nº. 8/0 caixa c/ 25 unidades. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
27	150	UND	COLA COR BRANCA, aplicação papel, características adicionais instantâneas, 90 g, Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
28	120	UND	COLA BASTÃO, COR BRANCA, não tóxica, lavável, para uso em papel. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
29	320	UND	CORRETIVO LIQUIDO a base de água, frasco com 18 ml, com selo do INMETRO. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
30	500	UND	DVD-R, 4,7GB, tipo gravável, c/ estojo acrílico 100% transparente individual. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
31	50	RL	ELASTEQUE, TUBO DE 8mm COR BRANCO COM 10mts CADA. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
32	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO PEQUENO 23X11 aproximadamente Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
33	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO MÉDIO 25X20 aproximadamente. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
34	1500	UND	ENVELOPE BRANCO DE TAMANHO GRANDE 36X26 aproximadamente. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
35	80	UND	ESTILETE LARGO, simples 18mm corpo plástico com sistema de trava. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
36	30	CX	ETIQUETA ADESIVA, material papel, aplicação/identificação em CD/DVD, formato redondo, embalagem/caixa contendo 200 etiquetas. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
37	80	CX	ETIQUETA FL A4 20 por folha adesivo medidas 101,6 x 25,4 mm cx. c/ 100fls. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
38	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, em aço zincado tamanho de 15 cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			Fabricante/Marca: _____		
39	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS em metal, revestido com plástico (tipo: piranha), Possui trava lateral de segurança através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
40	400	UND	FITA CREPE 18mmx50m em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
41	200	UND	FITA DUREX FINA 12MMX40 MTS ROLO GRANDE TRANSPARENTE Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
42	400	UND	FITA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45mmx45m. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
43	350	UND	FITA CREPE larga (48x50 mm) em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha, Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
44	100	UND	Tube de grafite 0.7, c/ 12 minas de grafite em cada tubinho HB. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
45	100	UND	GRAMPEADOR METÁLICO, tamanho grande para grampo 26/6 pente inteiro 105 grampos medidas de 20cm x 5cm de base. e Altura 8,5 cm pintado na cor preto. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
46	150	CX	GRAMPOS para grampeador com arame de aço revestido tipo cobreado, 26/6 caixa 5.000 x 1. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
47	120	CX	GRAMPO TRILHO, de plástico, cor branco comprimento 80 mm, caixa c/ 50 jogos. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
48	120	CX	LAPIS: apontado nº. 02, preto (caixa com 144 unidades), produzido com madeira 100% reflorestada. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
49	80	UND	LAPISEIRA 0.7 COM PONTEIRA RETRATIL que aumenta a resistência do grafite, sustentação da borracha giratória grande e livre de pvc. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
50	60	PCT	LIGA PARA DINHEIRO, com peso líquido 100g unidades nº 18 cor amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
51	400	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, pode ficar até 06 (seis) horas destampado sem secar, cores diversas (azul, preto, verde e vermelho). Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
52	300	UND	SACOS PARA PRESENTE, várias estampas tipo metálicos (aprox. 20cmx30cm) Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
53	50	CX	PAPEL A4 BRANCO com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210x297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 (dez) resmas de 500 folhas e embalado em papel de	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			propriedade térmica e anti-umidade. Fabricante/Marca: _____		
54	70	CX	PAPEL CARBONO caixa com 100 folhas, cor azul, dupla face. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
55	180	BLC	PAPEL FLIP CHART, bloco com 50 folhas cor branca, 63GR no mínimo, para uso em cavaletes, com exclusiva serrilha para dobras ou destaque. Medidas aproximadas: 65cm x 90cm. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
56	350	UND	PASTA AZ LOMBO LARGO 35 cm x 28 cm x 8 cm (tamanho grande) com revestimento em papel tigrada. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
57	300	UND	PASTA SUSPENSA, em fibra marmorizada, plastificada, contendo obrigatoriamente: dois furos para grampo com trilho, visor plástico transparente e etiqueta de identificação, medindo aproximadamente 240x360mm, Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
58	450	UND	PASTA TRANSPARENTE com elástico 1,8 cm Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
59	450	UND	PASTA TRANSPARENTE com elástico 5,5 cm Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
60	300	PCT	PASTA PLÁSTICA em "L", PP 0,15 220x305mm, incolor, pacote (com 10 unidades). Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
61	100	UND	PERFURADOR: Composição: Aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Características: Estrutura totalmente em aço. Capacidade: aproximadamente 20 folhas (papel de 75 g/m ²) Dimensão: Comp. 100mm Larg. 80m Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
62	600	UND	PILHA ALCALINA (AA), na voltagem de 1,5 v; (pacote com 2 unidades) Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
63	600	UND	PILHA ALCALINA (AAA), na voltagem de 1,5 v; (pacote com 2 unidades) Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
64	150	UND	BATERIA ALCALINA 9 V p/ microfone sem fio acondicionada em embalagem blister. Marca para Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
65	1500	UND	PINCEL ATÔMICO, tinta em cores variadas, ponta chanfrada, permite traços grossos e finos (0,3MM a 0,5mm), com cinta plástica para identificar a cor da tinta. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
66	450	PCT	BLOCO RECADO (POST IT) 4X1 4 blocos de 100 folhas cada, formato: 50 x 38 mm. Cores variadas - Neon Verde, rosa, laranja e amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
67	300	PCT	BLOCO RECADO (POST IT) 4X1 4 blocos de 100 folhas cada, formato 50 x 38 mm. Cor amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

68	450	PCT	BLOCO RECADO (POST IT), material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, auto-adesivo, bloco com 100 folhas. Cor amarelo. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
69	300	UND	RÉGUA COMUM, transparente, material 100% polystyrene, comprimento 30 cm, graduação centímetro/ polegada tipo material rígido. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
70	180	UND	TESOURA, lâminas em material aço inoxidável, cabos de polipropileno, tamanho 20cm (8 ½”), aplicação multiuso/uso geral. Fabricante/Marca: _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
TOTAL GERAL					R\$ XX,XX
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços objeto da presente licitação, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus anexos e na proposta vencedora, obedecendo à regulamentação aplicável descrita nestes.
- b) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação.
- c) Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligada ao cumprimento do presente contrato.
- e) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao SEBRAE/TO, a não ser que haja prévia e expressa autorização.
- f) Comparecer às dependências do SEBRAE/TO para assinatura do contrato, momento em que será realizada reunião de relacionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos à Contratada em conformidade com as obrigações estabelecidas neste Contrato e no Anexo I – Termo de Referência do Edital pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015.
- b) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) Realizar a gestão do contrato e aplicar as sanções e penalidades cabíveis, em conformidade com o Contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários referentes ao pagamento do objeto correrão à conta da dotação orçamentária constante dos programas e projetos do SEBRAE/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da FORNECEDORA em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e aceite de todos os produtos constantes na ordem de Compras.
- 5.2 A Contratada deverá apresentar junto com as Notas Fiscais as Certidões de Regularidade com o INSS, FGTS e Receita Federal.
- 5.3 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações: I. Descrição dos produtos fornecidos, preço unitário, preço total e data de emissão; II. Valor total, com as deduções de impostos devidos; III. número da ata de registro de preço; IV. Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 5.4 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a Contratada providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/ TO.
- 5.5 O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.
- 5.6 Caso a Pessoa Jurídica prestadora dos serviços objeto desta licitação seja estabelecida fora do Município de Palmas/TO deverá observar a obrigatoriedade de a mesma fazer o CNES - Cadastro Simplificado de Contribuintes Não Estabelecidos, bem como a emissão do RANFS - Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço, conforme previsto nos artigos 31, 32, 33 e 51 do Decreto Municipal n.º 797, de 1º de julho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da oficialização do pedido, salvo quando prazo maior for estabelecido na ordem de compra, devendo ser respeitado o horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min para fins de entrega, sendo as exceções tratadas antecipadamente entre as partes.
- 6.2 O endereço para entrega será na sede do SEBRAE/TO na Quadra 102 Norte, Av. Lo 4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, em dias úteis.
- 6.3 As solicitações de fornecimento acontecerão por meio de ordem de compra, na qual constará a referência do material, a quantidade a ser fornecida e o prazo de entrega.
- 6.4 Os pedidos serão realizados na medida das necessidades do SEBRAE/TO pelo período de até 12 (doze) meses.
- 6.5 O SEBRAE/TO não está obrigado a adquirir as quantidades estimadas neste contrato.
- 6.6 A validade dos materiais – na data de entrega – deverá ser de, no mínimo, 50% do prazo de validade original.
- 6.7 Os materiais defeituosos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do SEBRAE/TO.
- 6.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todos os custos de entrega, frete, pessoal etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1** A gestão do contrato será realizada pela UAF - Unidade de Administração e Finanças do SEBRAE/TO, através do Analista Técnico Elias Alves Pereira Júnior e a fiscalização operacional do Contrato será realizada pela Assistente Administrativo Ludimila Pereira Barros, aos quais competirão comunicar qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- 7.2** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de serviços e materiais inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do SEBRAE/TO ou de seus funcionários e prepostos.
- 7.3** Os responsáveis pela Gestão do Contrato terão, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a DIREX a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais dos serviços para efeito de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO POR INDICADORES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1** São instrumentos de decisão gerencial e de monitoramento da gestão.
- 8.2** Tem como função primária informar os tomadores de decisão se o Contrato está realmente atendendo ao objetivo proposto nas condições e parâmetros previamente definidos.
- 8.3** Permitem a identificação de não conformidades no fornecimento e de pontos fracos na gestão, favorecendo, assim, a definição de medidas de melhoria.
- 8.4** São medidas estatísticas, usadas para traduzir quantitativamente o grau de cumprimento das obrigações da contratada pelo SEBRAE/TO.
- 8.5** O SEBRAE em seu Direcionamento Estratégico 2014-2022 definiu, na perspectiva de Recursos, ampliar e fortalecer uma Rede de Fornecedores com conhecimento e experiência diferenciada, estimulando a sua capacitação e certificação, para apoiar a operação e o atendimento do SEBRAE com excelência e responsabilidade social e ambiental;
- 8.6** A sistemática de avaliação do desempenho da Contratada terá foco em 05 (cinco) dimensões, a saber:
- 8.6.1 ATENDIMENTO:** Obrigações de caráter processual/legal. O atendimento pela contratada é satisfatório, seus funcionários estão capacitados e há monitoramento do contrato pelo fornecedor;
 - 8.6.2 SATISFAÇÃO:** Obrigações que descrevam de forma clara e específica o grau de satisfação a ser obtido perante o gestor de contrato e perante os usuários dos bens ou serviços contratados mediante a aplicação de instrumentos formais de avaliação da satisfação.
 - 8.6.3 PRAZO:** Obrigações que descrevam de forma clara e específica os prazos que deverão ser cumpridos pelo fornecedor.

- 8.6.4 QUALIDADE:** Obrigações que descrevam de forma clara e objetiva as especificações técnicas, padrões, medidas, desempenho, cores, dentre outras, do objeto a ser fornecido, conforme descrito no contrato.
- 8.6.5 FALHAS:** Obrigações que descrevam de maneira clara e objetiva as circunstâncias que serão consideradas como sendo “falhas cometidas no fornecimento”, ou circunstâncias em que o objeto entregue será devolvido ou em que medida serão toleradas falhas.
- 8.6.6 SUSTENTABILIDADE:** Obrigações que se refiram ao cumprimento pleno da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como os impactos dos produtos, processos e instalações, prevenção de acidentes na sociedade e no meio ambiente.

8.7 Diante das obrigações e reponsabilidades elencadas no presente Contrato, será feita a Gestão por Indicadores de acordo com o desempenho da Contratada e das condições gerais do fornecimento nas dimensões indicadas no item anterior.

8.8 O Gestor do Contrato será responsável pela criação de mecanismos, instrumentos de gestão, fiscalização e acompanhamento, análise dos resultados (ações efetuadas e avanços obtidos); pontos críticos; ações corretivas, Elaboração de Plano de Melhorias, Elaboração de Formulários de Aplicação para registro e análise dos resultados, Recebimento, análise e sistematização das informações e demais ferramentas para evidenciar a gestão Contratual por indicadores de acordo com as dimensões: **ATENDIMENTO, PRAZO, SATISFAÇÃO, FALHAS, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.**

8.8.1 Sistemática de Acompanhamento do Desempenho da Contratada:

8.8.1.1 Categorização dos resultados:

SITUAÇÃO DAS DIMENSÕES (Atendimento, Prazo, Satisfação, Falhas, Qualidade e Sustentabilidade)	METAS	
	PERCENTUAL	STATUS
SUPERADA	acima de 81%	MUITO BOM
CUMPRIDA	entre 70% e 80%	BOM
CUMPRIDA PARCIALMENTE	entre 60% e 69%	REGULAR
NÃO CUMPRIDA	menos de 60%	RUIM

8.9 A Contratada obriga-se a atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) em cada uma das dimensões para que sirva de subsidio a Diretoria Executiva do SEBRAE/TO para evidenciar se o Contrato atendeu ao objetivo proposto nas condições e parâmetros previamente definidos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, a exclusivo critério do SEBRAE/TO, ser renovado por períodos consecutivos de 12 (doze) meses ou fração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1** O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do SEBRAE/TO, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato.
- 10.2** Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do SEBRAE/TO, os seguintes:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - c) O atraso injustificado no início do serviço;
 - d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/TO;
 - e) **A cessão ou transferência, parcial ou total do objeto contratual;**
 - f) **A subcontratação total ou parcial sem autorização do SEBRAE/TO;**
 - g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
 - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j) A dissolução da sociedade;
 - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
 - l) Razões de interesse administrativo do SEBRAE/TO;
 - m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 10.3** A rescisão do Contrato poderá ocorrer ainda nas seguintes condições:
- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo nos autos do processo de contratação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
 - b) Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- 10.4** Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o SEBRAE/TO poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.
- 10.5** Quando a rescisão ocorrer com base na letra “l” do item 10.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o SEBRAE/TO ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
- 10.6** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7** Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, ao SEBRAE/TO reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitatório, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados implicará nas penalidades abaixo mencionadas:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multas:

11.1.2.1 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar do prazo de emissão da ordem de compras, incidente sobre o valor do pedido, limitada a 12% (doze por cento) pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação;

11.1.2.2 Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do pedido, nos casos de entrega de itens em desacordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015, incidente sobre cada item faltante ou fora das especificações, limitada a 10% (dez por cento);

11.1.2.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da contratação no caso de encaminhada a ordem de compras para a contratada e o não atendimento sem justificativa, ocasião em que caracterizará inexecução total do contrato.

11.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o SISTEMA SEBRAE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou do contrato celebrado, e será aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 A multa a que se refere o **item 11.1.2** não impede que o SEBRAE/TO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no referido item, facultada à defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo.

11.4 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE poderá ser aplicada nas seguintes situações:

11.4.1 Por 06 (seis) meses:

- a) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SEBRAE/TO;

11.4.2 Por 01 (um) ano quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato;

11.4.3 Por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Sistema SEBRAE em virtude de atos ilícitos praticados;
- b) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SEBRAE/TO;
- c) Apresentar ao SEBRAE/TO qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;

- 11.5** A prestação de declaração falsa, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, ficarão impedido de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta e demais cominações legais.
- 11.6** Para a aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- 11.7** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, garantidas em todas as hipóteses o direito à ampla defesa, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- 11.8** As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos fossem, o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015 e seus anexos, o ato de sua homologação e a proposta de preços e a documentação apresentada pela CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços n.º ___/2015.

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

- 13.1** A contratada se compromete, sob pena de infração e rescisão contratual, a:
- I.** Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.
 - II.** Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesesseis anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz.
 - III.** Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.
 - IV.** Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.
 - V.** Buscar a incorporação em sua gestão dos Princípios do Pacto Global, disponível em <http://www.pactoglobal.org.br/dezPrincipios>, bem como o alinhamento com as diretrizes da Política de Responsabilidade Social Empresarial do SEBRAE/TO disponível em www.sebrae.to.com.br.
 - VI.** Executar os serviços adotando padrão de competência e integridade ética e profissional. Para os propósitos deste parágrafo, define-se:
 - a)** “**Padrão de competência**”: a capacidade de mobilizar conhecimentos, valores e decisões para agir de modo pertinente numa determinada situação de acordo com os serviços contratados;
 - b)** “**Padrão de integridade ética e profissional**”: atender ao padrão ético estabelecido no Código de Ética do SEBRAE/TO disponível em www.sebrae.com.br/uftocantins.

- VII. Deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do SEBRAE/TO para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer durante a preparação e execução dos serviços contratados, ficando estabelecido que o Contratado deve observar e fazer observar o padrão de ética estabelecido pelo Código de Ética do SEBRAE/TO durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste parágrafo, definem-se:
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do colaborador no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Sebrae/TO, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do contratante promover inspeção.
- VIII. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- IX. Desenvolver suas atividades respeitando a legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social locais, bem como os demais dispositivos legais relacionados proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho. Para o disposto desse artigo define-se:
- a) **“Condições ultrajantes”**: condições que expõe o indivíduo de forma ofensiva, insultante, imoral ou que fere ou afronta os princípios ou interesses normais, de bom senso, do indivíduo.
 - b) **“Condições sub-humanas”**: tudo que está abaixo da condição humana como condição de degradação, condição de degradação abaixo dos limites do que pode ser considerado humano, situação abaixo da linha da pobreza.
 - c) **“Condições degradantes de trabalho”**: condições que expõe o indivíduo à humilhação, degradação, privação de graus, títulos, dignidades, desonra, negação de direitos inerentes à cidadania ou que o condicione à situação de semelhante à escravidão.

13.2 A CONTRATANTE poderá recusar o recebimento de qualquer serviço, material ou equipamento, bem como rescindir imediatamente este Contrato, sem qualquer custo, ônus ou penalidade, garantida a prévia defesa, caso se comprove que a CONTRATADA, subcontratados ou fornecedores utilizem-se de trabalho em desconformidade com as condições referidas nas cláusulas supracitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As omissões deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 049/2015, da

Ata de Registro de Preços n.º ___/2015 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

- 14.2 O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou supressão do quantitativo do objeto licitado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário e acordado entre as partes.**
- 14.3 É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Certame, desde que expressamente autorizada pelo Sebrae/TO.**
- 14.4 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao SEBRAE/TO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.**
- 14.5 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.**
- 14.6** Respeitadas as cláusulas contratuais, cabe ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
- 14.7** Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2015.

Pelo **SEBRAE**:

Omar Antônio Hennemann
Diretor Superintendente do SEBRAE/TO

Jarbas Luis Meurer
Diretor Administrativo Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015
MODELO / SIMULAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS FINAIS

Exemplo fictício para a composição de preços.

1. A empresa (fictícia) apresenta em sua proposta inicial o valor global de R\$ 97,00 (noventa e sete reais).
2. Após sucessivos lances verbais das licitantes, a empresa (fictícia) foi considerada vencedora da Licitação, com o valor final de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
3. Para **apresentação da sua nova proposta**, os preços devem ser calculados de acordo com a seguinte fórmula:

FÓRMULA PARA SE ENCONTRAR O PERCENTUAL DE REDUÇÃO:

$$PR = \frac{(PI - PF) \times 100}{PI}$$

Onde:

PR = Percentual de redução

PI = Proposta inicial

PF = Proposta Final

Exemplo:

$$PR = \frac{(97,00 - 85,00) \times 100}{97,00} \quad PR = \frac{12,00 \times 100}{97,00} \quad PR = \frac{1.200}{97,00} \quad PR = 12,37\%$$

O PERCENTUAL DA DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE O VALOR TOTAL INICIAL DA PROPOSTA E O VALOR TOTAL DO ÚLTIMO LANCE DEVERÁ SER APLICADO PROPORCIONALMENTE EM TODOS OS ITENS, PARA APURAÇÃO DO VALOR REAL DA PROPOSTA VENCEDORA QUE POSTERIORMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHADA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA SUA HOMOLOGAÇÃO.